



Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais
Tribunal do Estado Democrático de Direito

RESPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016

ESCLARECIMENTO 01

REF.: Pedido de Esclarecimento apresentado em 29.11.2016, via e-mail: licitacao@tjmmg.jus.br e marina@tjmmg.jus.br

"REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO 11/2016

*Ao
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO*

Prezados (as) Senhores (as), (...), solicita esclarecimentos:

1 - Quanto ao item 7.1.3 , sub item 7.1.3.1 perguntamos : O profissional que possuir os atestados registrados no CREA para atender essa qualificação TEM Q PERTENCER AO QUADRO DA EMPRESA NO CREA ou UMA DECLARAÇÃO FUTURA DE CONTRATAÇÃO É SUFICIENTE ?

2 - Quanto ao item 7.1.3.2 "V Outros documentos hábeis a comprovação do vínculo profissional" ,perguntamos : Quais documentos seria esses ?

3 - As planilhas de preços(referência) estão sem preenchimento no campo valor.Esses valores serão disponibilizados ?

Atenciosamente,ö

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 01

(enviada para o email da interessada em 29/11/2016)

Prezados,

Segue abaixo a resposta aos esclarecimentos solicitados:

1. Para atender ao requisito da qualificação técnica, o profissional não precisa necessariamente pertencer ao quadro da empresa licitante, tendo em vista que o item 7.1.3.2., subitem IV do Edital do certame, permite, para fins de comprovação do vínculo profissional, a apresentação de Declaração de contratação futura com anuência do profissionalö;

2. O item 7.1.3.2 relaciona diversos documentos aptos a comprovar o vínculo profissional do responsável técnico com o licitante, quais sejam:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do

Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o número de registro, qualificação civil ou contrato de trabalho;

II. no caso de vínculo societário: ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo: contrato de prestação de serviços ou ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) / RRT (Registro de Responsabilidade Técnica), de desempenho de cargo ou função, de seus responsáveis técnicos;

IV. Declaração de contratação futura com anuência do profissional;

Caso a licitante tenha outro documento hábil a comprovação do vínculo profissional deverá apresentar na sessão do pregão para avaliação pela pregoeira.

3. Estão disponibilizados os valores do Preço Máximo Aceitável da Contratação, nos termos do item 8.4 do Edital, no Anexo III-A, no qual consta o valor máximo para cada item e o valor máximo global aceitável.

Os anexos III1, III2 e III3 são os anexos relativos a proposta comercial, sendo que nestes os valores devem ser preenchidos pelo licitante para formulação de sua proposta comercial, em conformidade com o item 8.4 do Edital do certame. Lembramos que todos os itens devem ser preenchidos sob pena de desclassificação da proposta.

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARINA LOPES ROSSI, Técnico Judiciário**, em 29/11/2016, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0079190** e o código CRC **331489C9**.

16.0.000001234-7

0079190v6

Rua Tomaz Gonzaga 686 - Bairro lourdes
CEP 30180-143 - Belo Horizonte - MG